

29 de março a 2 de abril de 2010 - Nº 127

O Senado e os planos de saúde de empregados domésticos

Segundo a Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio (PNAD), realizada em 2008, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há mais de 6,5 milhões de trabalhadores domésticos no Brasil. Enquanto aproximadamente um quarto desses trabalhadores tem carteira assinada, apenas cerca 30% recebem mais de um salário mínimo.

No caso do trabalho doméstico, o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) constitui faculdade do empregador, diferentemente de outros vínculos laborais.

Isso evidencia a necessidade de atenção às demandas por respeito e dignidade dessa categoria profissional. No Senado Federal, foram apresentados 06 (seis) projetos de lei, que formam um mosaico em prol dos trabalhadores e empregados domésticos.

Assim, o Projeto de Lei do Senado Federal (PLS) nº 447, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN), concede anistia das obrigações, para com a seguridade social, do empregador doméstico que formalize o vínculo e assine a carteira de trabalho. O PLS nº 447 já foi aprovado, no Senado Federal, e encaminhado, em dezembro do ano passado, para a revisão da Câmara dos Deputados.

Também já foi submetido à revisão da Câmara o PLS nº 175, de 2006, do então Senador Rodolfo Tourinho, que dispensa o empregador doméstico do pagamento da indenização de até 40% do valor depositado na conta vinculada do FGTS, nos casos de demissão sem justa ou por culpa recíproca.

Os PLS nº 159 e nº 161, ambos de 2009, da Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT), foram aprovados na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal, em decisão terminativa. O primeiro estabelece

multa por infração à legislação do trabalho doméstico, ou seja, a falta de registro na carteira de trabalho. A segunda proposição reduz as alíquotas de contribuição previdenciária devida por empregados e empregadores.

Da Senadora Serys Slhessarenko igualmente é o PLS nº 160, de 2009, que foi objeto do nosso *Em Pauta nº 107*, de 25 de setembro de 2009, que define o que é diarista para fins legais. A matéria encontra-se na CAS, em decisão terminativa, sob a relatoria do Senador Lobão Filho (PMDB-MA).

O sexto projeto que compõe o conjunto de proposições apresentadas por Senadores para estimular o reconhecimento social das relações do trabalho doméstico consiste no PLS nº 194, de 2009, do Senador César Borges (PR-BA), que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para autorizar a dedução, para fins de imposto de renda, dos pagamentos efetuados a planos de saúde contratados em benefício de empregado doméstico. Já aprovada na CAS, esta matéria está pronta para a pauta da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), com relatório favorável da Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN). A decisão da CAE será terminativa.

Como se vê, são vários os partidos e as regiões representados pelos autores dos projetos aqui discutidos. Tal diversidade, assim como a aprovação célere, demonstra que o Senado Federal reconhece o papel social dos trabalhadores domésticos profissionais e busca incluí-los, de forma definitiva, nos benefícios das relações formais de emprego e prestação de serviços.